



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 097 /2023-CGJ

Belém (PA), 08 de agosto de 2023.

PJECOR 0002855-56.2023.2023.2.00.0814

A Suas Excelências o(a) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Varas Cíveis do Estado do Pará

Senhores(as) Magistrados(as),

Cumprimentando-os(as), encaminho a Vossas Excelências, para ciência e demais fins de direito, cópia integral do expediente 000.3855-56.2023.2.00.0814, referente ao Ofício Circular n.º 1586/2023 formulado Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de ordem do Exmo. Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente do TJMG, o qual trata de decisão proferida na Ação n.º 1.0000.23.003366-4\000, em que figura como parte autora IPATINGA FUTEBOL CLUBE.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça



Número: **0002855-56.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **25/07/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)			
Belém - Presidência - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3152631	25/07/2023 17:34	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
3152632	25/07/2023 17:34	TJPAEXT202303668B	Documento de Comprovação
3154523	31/07/2023 12:48	Decisão	Decisão

TJPA-EXT-2023/03668

Descrição: encaminha decisão proferida na Ação nº 1.0000.23.003366-4\000, em que figura como Autor o Ipatinga Futebol Clube.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº TJPA-EXT-2023
/03668

Belém, 17 de julho de 2023.

Número na Origem: Ofício Circular nº 1586/2023
Data na Origem: 13/07/2023
Órgão Externo: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Subscritor: Alexandre Aurélio de Oliveira - Escrivão do Primeiro Cartório de Feitos Especiais
Descrição: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Intimação de Decisão - Ação nº 1.0000.23.003366-4\000 - Ipatinga Futebol Clube - Malotes Digitais - Códigos 813202316777335 / 813202316777336
Cadastrante: RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA
Data do cadastro: 17/07/23 09:34:23
Data do protocolo: 17/07/2023

Classif. documental 06.02.02.01



TJPAEXT202303668B



Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/07/2023 17:28



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/07/2023 17:33:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072517330018700000002963917>
Número do documento: 23072517330018700000002963917



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202316777335

Nome original: Of Circular nº 1586.PDF

Data: 13/07/2023 16:08:44

Remetente:

LARA MEDEIROS DE ARAUJO
1º Cartório de Feitos Especiais
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Exmo. Sr. Des. Presidente, Encaminhamento do Ofício nº 1586 2023 e a Decisão Monocrática. Atenciosamente, 1 CAFES



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3720139.24740273-3496 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720139.24740273-3496>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/07/2023 17:28



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/07/2023 17:33:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072517330018700000002963917>
Número do documento: 23072517330018700000002963917



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

PRIMEIRO CARTÓRIO DE FEITOS ESPECIAIS
primeirocafes@tjmg.jus.br – (31) 3237-5111

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

Ofício Circular nº 1586/2023
Ref.: intima de decisão proferida na Ação nº 1.0000.23.003366-4/000
Requerente(s): Ipatinga Futebol Clube

Senhor(a) Desembargador(a),

Para conhecimento e providências cabíveis e de ordem do Exmo. Sr. Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, intimo Vossa Excelência da decisão proferida na Ação nº 1.0000.23.003366-4/000, em que figura como Autor o **Ipatinga Futebol Clube**.

Atenciosamente,

Alexandre Aurélio de Oliveira
Escrivão do Primeiro Cartório de Feitos Especiais

Exm^o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Presidente do Tribunal de Justiça

Número Verificador: 1000023003366400020234417674

1



TJPAEXT202303668B



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3720139.24740273-3496 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3720139.24740273-3496>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/07/2023 17:28



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/07/2023 17:33:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072517330018700000002963917>
Número do documento: 23072517330018700000002963917



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: ALEXANDRE AURELIO DE OLIVEIRA, Certificado:
72BC2DF7789CE3344FA6052C49523E03, Belo Horizonte, 11 de julho de 2023 às 17:13:24.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador:
1000023003366400020234417674

Número Verificador: 1000023003366400020234417674

2



TJPAEXT202303668B



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3720139.24740273-3496 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720139.24740273-3496>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/07/2023 17:28



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/07/2023 17:33:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072517330018700000002963917>
Número do documento: 23072517330018700000002963917



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202316777336

Nome original: Decisão Monocrática.PDF

Data: 13/07/2023 16:08:44

Remetente:

LARA MEDEIROS DE ARAUJO
1º Cartório de Feitos Especiais
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Exmo. Sr. Des. Presidente, Encaminhamento do Ofício nº 1586 2023 e a Decisão Monocrática. Atenciosamente, 1 CAFES



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3720139.24740274-3497 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720139.24740274-3497>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/07/2023 17:28



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/07/2023 17:33:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072517330018700000002963917>
Número do documento: 23072517330018700000002963917



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.003366-4/000



2 0 2 3 0 0 4 3 5 8 9 2 1

PETIÇÃO - CÍVEL
Nº 1.0000.23.003366-4/000
REQUERENTE(S)

PRESIDÊNCIA
BELO HORIZONTE
IPATINGA FUTEBOL CLUBE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Pela petição de **ordem 1**, o Ipatinga Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado dedicada ao fomento e à prática do futebol, requereu a concessão do Regime Centralizado de Execuções (RCE), na forma prevista na Lei Federal nº 14.193/2021.

À **ordem 35**, proferi a seguinte decisão:

"i) defiro, **em parte**, a providência liminar rogada, tão somente para **vedar qualquer forma de constrição**, por penhora ou ordem de bloqueio de valores de qualquer natureza ou espécie, sobre o patrimônio ou as receitas do requerente;
ii) **intime-se** o requerente para apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o plano de credores, que deverá conter os documentos previstos no art. 16 da lei; e, por fim,
iii) **remeta-se** cópia da presente decisão, para conhecimento e providências afins, a todos os Juizes de Direito e Desembargadores do TJMG, assim como aos demais Tribunais de Justiça do País.
(Destques no original)."

Todavia, pela petição de **ordem 74**, protocolizada em 03/07/2023, o autor requer a desistência do pedido de ingresso no Regime Centralizado de Execuções.

Dessarte, **homologo a desistência e extingo o feito sem resolução de mérito**, nos termos dos arts. 200, parágrafo único,

Fl. 1/2

Número Verificador: 1000023003366400020234358921



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3720139.24740274-3497 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3720139.24740274-3497>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/07/2023 17:28



TJPAEXT2023033668B



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/07/2023 17:33:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072517330018700000002963917>
Número do documento: 23072517330018700000002963917



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.003366-4/000

e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil, **ficando, desde já, revogado o comando liminar proferido na decisão de ordem 35.**

Remeta-se cópia da presente decisão, para conhecimento e providências afins, a todos os Juízes de Direito e Desembargadores do TJMG, assim como aos demais Tribunais de Justiça do País.

Intime-se.

Cumpra-se.

Arquive-se.

Belo Horizonte, nesta data.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargador JOSE ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Certificado: 65B1E6C0E3047546C6773DAD11300602, Belo Horizonte, 10 de julho de 2023 às 18:53:00.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador: 1000023003366400020234358921

Fl. 2/2

Número Verificador: 1000023003366400020234358921



TJPAEXT202303668B



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3720139.24740274-3497 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3720139.24740274-3497>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/07/2023 17:28



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/07/2023 17:33:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072517330018700000002963917>
Número do documento: 23072517330018700000002963917



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

No interesse da ampla divulgação, encaminhar via a Corregedoria Geral de Justiça e aos Desembargadores deste Tribunal.

Atenciosamente

Belém, 24 de julho de 2023.

CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR
Assessor da Presidência

CÓPIA



Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3727691-773 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3727691-773>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/07/2023 17:28

Classif. <i>documental</i>	06.02.02.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2023164699



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/07/2023 17:33:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072517330018700000002963917>
Número do documento: 23072517330018700000002963917



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0002855-56.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Considerando o Ofício Circular nº 1586/2023 formulado Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerias, de ordem do Exmo. Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente do TJMG, encaminhando decisão proferida na Ação nº 1.0000.23.003366-4\000, em que figura como parte autora Ipatinga Futebol Clube, **ATESTO CIÊNCIA** do presente expediente no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Diante do teor do expediente, expeça-se ofício a todas as Unidade Judiciárias Cíveis e Empresariais e aos Diretores dos respectivos fóruns, com remessa de cópia da inicial, para ciência e demais fins de direito.

Após, **ARQUIVE-SE.**

À Secretaria para os devidos fins.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça



